



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3670 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I – São concedidas férias regulamentares de 30 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **ALCIONE DE MARCO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 03/05/2020 a 02/05/2021, para serem gozadas a partir do dia 17/02/2021 a 18/03/2021; **ALMIR CORNELLI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/09/2018 a 31/08/2019, para serem gozadas a partir do dia 03/02/2021 a 04/03/2021; **ANDERSON RODRIGUES BALISTA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/05/2019 a 01/05/2020, para serem gozadas a partir do dia 03/02/2021 a 04/03/2021; **BEATRIZ SALETE BONI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 08/03/2020 a 07/03/2021, para serem gozadas a partir do dia 03/02/2021 a 04/03/2021; **CRISTIANE BARIVIERA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/03/2019 a 29/02/2020, para serem gozadas a partir do dia 08/02/2021 a 09/03/2021; **FERNANDA TEDESCHI ZANDONÁ**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 06/01/2020 a 05/01/2021, para serem gozadas a partir do dia 03/02/2021 a 04/03/2021; **GILBERTO LUIZ AULER FELDENS**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 09/02/2020 a 08/02/2021, para serem gozadas a partir do dia 03/02/2021 a 04/03/2021; **LENARA ZANDONÁ**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 20/06/2019 a 19/06/2020, para serem gozadas a partir do dia 03/02/2021 a 04/03/2021; **MARCIA LUDWIG HENIKA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 12/07/2018 a 11/07/2019, para serem gozadas a partir do dia 03/02/2021 a 04/03/2021; **THAIS BONI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/03/2020 a 01/03/2021, para serem gozadas a partir do dia 03/02/2021 a 04/03/2021; **SHEILA OLIVEIRA MILANI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 11/01/2020 a 10/01/2021, para serem gozadas a partir do dia 17/02/2021 a 18/03/2021;.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

II – São concedidas férias regulamentares de 15 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **ANDRIZE GELAIN**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/03/2019 a 29/02/2020, para serem gozadas a partir do dia 17/02/2021 a 03/03/2021; **CARMEN LUCIA BARBIAN**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 07/03/2020 a 06/03/2021, para serem gozadas a partir do dia 08/02/2021 a 22/02/2021; **JOIRA MARIA DE ZORZI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 07/03/2019 a 06/03/2020, para serem gozadas a partir do dia 17/02/2021 a 03/03/2021; **LUIZ CARLOS LUCIETTO JUNIOR**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 27/02/2019 a 26/02/2020, para serem gozadas a partir do dia 03/02/2021 a 17/02/2021.

III – São concedidas férias regulamentares de 12 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **NORTON FACCENDA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/04/2020 a 01/04/2021, para serem gozadas a partir do dia 04/02/2021 a 15/02/2021.

IV – São concedidas férias regulamentares de 10 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **ARLEI LUIZ BALISTA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/04/2019 a 31/03/2020, para serem gozadas a partir do dia 03/02/2021 a 12/02/2021.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 08 DE FEVEREIRO DE
2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração